LEI MUNICIPAL N.º 6.506, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.- BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para aquisição de equipamentos rodoviários.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. BANRISUL, operações de crédito, até o limite de R$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2° Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe **Resolução n° 43/2001 de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do BNDES.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias.

Art. 4° O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para a aquisição dos equipamentos rodoviários, com recursos provenientes do crédito contratado com o BANRISUL, valor resultante do processo licitatório.

Parágrafo único. O Valor máximo a ser firmado do contrato de financiamento com o BANRISUL, será o resultante do processo licitatório.

Art. 6° Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

EJF/CBS